

LEI Nº 1.343, DE 06 DE JUNHO DE 1.990.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DO IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizada a doar à Loja Maçônica “Templários do Itapiraçaba”, sociedade civil reconhecida de Utilidade Pública, um imóvel pertencente ao Patrimônio desta Prefeitura com a área de 360 mts quadrados, sito à Avenida Cel Cassiano, nesta Cidade, com as medidas e confrontações constantes do croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - é também parte integrante desta Lei o memorial Descritivo relativo no imóvel em tela.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 06 de junho de 1.990.

Maria Conceição Lima Mont’Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial de Administração